



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP005/2024**, cujo objeto versa sobre a **URBANIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, OBJETO DO CONVÊNIO CAIXA/MTUR Nº 955241/2023 E PLANO DE TRABALHO Nº 1092487-83.**

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da proposta de preço, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 5.0 – DA PROPOSTA, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas da partícipe do certame susografado, a saber:

21 EQV EMPREENDIMENTOS CNPJ 37.278.872/0001-26

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 5.0 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo, sob o aspecto formal e técnico, que a empresa **21 EQV EMPREENDIMENTOS (CNPJ 37.278.872/0001-26); NÃO ATENDEU** ao disposto no instrumento convocatório, pois ao realizar o desconto na planilha houve uma mudança na Quantidade do Serviço do Projeto Básico do item 7.3.2 (270,22 m³) e a proposta apresenta uma quantidade de 27,22 m³. Qualquer modificação arbitrária pode resultar em preços inexecutáveis ou superestimados, comprometendo a viabilidade e a execução do contrato.

Desse modo, recomenda-se, portanto, a desclassificação da concorrente.

É o parecer.

Valdir Santiago de Moura
Engenheiro Civil
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
CREA-CE: 354778

